

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)

Deverão ser inseridos os seguintes documentos do estudante e de todos os membros do seu grupo familiar:

- a) Documentos Pessoais**
- b) Bens Patrimoniais**
- c) Renda**

ATENÇÃO: O Anexo XI (Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante) é de preenchimento exclusivo para quem solicitar o Auxílio de Inclusão Digital.

DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1)** Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- 2)** Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento
- 3) Autodeclaração de dificuldade de acesso digital às atividades de ensino remoto do estudante (ANEXO XI)**, que deve ser assinada também pelo responsável legal no caso de discente com idade inferior a 18 anos.
- 4)** CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
- 5)** Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).
- 6)** Comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino. (Quando for o caso)
- 7)** Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
- 8)** Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;
- 9)** Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- 10)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos

documentos do estudante.

11) Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.

12) Todas as declarações de próprio punho devem ser assinadas por um maior de 18 anos.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS

1) Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

a) Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;

b) Extratos bancários dos **3 últimos meses referentes ao recebimento da**

pensão; c) Declaração (**ANEXO VI**) de pensão alimentícia com data atualizada.

Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

IMÓVEIS:

1) Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:

a) Imóvel próprio: IPTU - caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (**ANEXO X**);

b) Imóvel alugado: Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;

c) Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;

d) Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS:

1) Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, conforme a situação:

a) Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: _

https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao_negativa-de-propriedade;

b) Aqueles que possuem veículo deverão apresentar o documento do veículo e impressão do valor do veículo na tabela Fipe obtida através do link: _

[http://veiculos.fipe.org.br/.](http://veiculos.fipe.org.br/)

RENDA - APRESENTAR DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO

FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL):

Abaixo, segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital;
- 3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);
- 4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do

Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

- 2) Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3) Declaração do **Trabalhador Rural Informal**(ANEXO IX) - Quando for o caso.
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6) Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses .

D) TRABALHADORES RURAIS

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural
- 4) Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)
- 5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);
- 6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

OBSERVAÇÃO: Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

E) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Declaração pessoal (**ANEXO III**), com data atualizada, constando atividade exercida e

rendimento mensal nos **3 últimos meses**;

3) Última guia de recolhimento do INSS;

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

6) Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses .

F) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link:<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes/aprevidencia/>;

3) Declaração pessoal (**ANEXO IV**), constando se exerce ou não atividade remunerada;

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

G) DESEMPREGADO

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos **3 últimos meses recebidos**;

3) Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce

atividade remunerada;

4) Declaração atualizada (**ANEXO V**) de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar;

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2022, que poderá ser obtido através do link: _

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;_

G) PRODUTOR RURAL

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);

3) Declaração de rendimentos (**ANEXO III**) informando rendimento médio mensal dos **3 últimos meses**;

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2022, que poderá ser obtido através do link: _

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;_

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);

2) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2020;

3) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável;

4) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link: _

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=:

5) Extratos bancários dos **3 últimos meses** ;

- 6)** Declaração de Conta Bancária (**ANEXO VIII**) com data atualizada;
- 7)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2022 e Ano-Calendário 2021);
- 8)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2022, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 9)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

OBSERVAÇÕES:

- 1)** Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.
- 2)** É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.
- 3)** O **item 7.5** do edital que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.